



PARECER TÉCNICO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

A Comissão de Licitação do procedeu à análise do recurso apresentado pela BC CONSTRUTORA referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023. Após análise do recurso e dos documentos anexados, chegamos a uma conclusão fundamentada:

A empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES, participante da mesma licitação, apresentou um contrarrecurso que atende plenamente às exigências legais, bem como uma planilha de preços inteiramente executável. Após a avaliação da documentação apresentada pela DE PIERI CONSTRUÇÕES, constatamos que ela se encontra em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Portanto, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, bem como com base na análise técnica realizada por esta Comissão, deliberamos que o recurso da BC CONSTRUTORA não será considerado. Tal decisão se fundamenta no fato de que a DE PIERI CONSTRUÇÕES demonstrou legalidade e exequibilidade em sua proposta.

Concluimos que, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a DE PIERI CONSTRUÇÕES apresentou uma proposta de menor valor e plenamente exequível.

Este é o parecer técnico formal emitido por esta Comissão de Licitação.

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações*

Protocolo de Recebimento
Data: 07/11/2023

Horário: h e min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Yan Vinicius Dias Dulnik
Yan Vinicius Dias Dulnik
Engenheiro Civil – CREA -PR 197.767/D